



TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024 FMS

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.764/0001-15, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Aracaju, nº 60, Centro, Timbó/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.955/0001-53, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. EUSTÁQUIO SÉRGIO DE ATAÍDE FERREIRA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e CONSIDERANDO que:

- o Município de Timbó, visando garantir a contínua e eficiente prestação de serviços de saúde à população, instaurou o Edital de Credenciamento nº 162/2024 FMS, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
- a formal solicitação encaminhada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício COMPRAS Nº 014/2025, datado de 2 de outubro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eustáquio Sérgio de Ataíde Ferreira, e direcionado ao Gestor de Contratos, Sr. Lucas Eduardo Maus, no qual se pleiteia a elaboração de termo aditivo para promover um acréscimo quantitativo em diversos itens de exames laboratoriais previstos no referido edital;
- a robusta justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual fundamenta a necessidade do acréscimo na demanda emergencial e crescente por determinados exames laboratoriais, sendo a medida imprescindível para evitar a descontinuidade na assistência aos usuários dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, caracterizando-se como uma solução célere e provisória até que o novo procedimento de credenciamento, que já se encontra em fase preparatória, seja devidamente concluído e homologado;
- o Gestor de Contratos, Sr. Lucas Eduardo Maus, após receber e analisar a solicitação da secretaria finalística, promoveu o devido encaminhamento do pleito a esta Procuradoria por meio do Memorando nº 2899/2025, de 9 de outubro de 2025, juntando a documentação pertinente e detalhando as razões fáticas e administrativas que suportam o pedido de aditamento, demonstrando o cumprimento do fluxo processual interno e a observância aos princípios da boa gestão pública;
- a análise técnica realizada pelo Gestor de Contratos atestou que os acréscimos quantitativos solicitados para os itens específicos não extrapolam o limite percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, em estrita conformidade com as disposições do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que não existem outros aditamentos para os mesmos itens que configurem violação a tal limite legal;
- conforme verificado e certificado pelo setor competente, as empresas credenciadas mantêm suas condições de regularidade fiscal e trabalhista, comprovadas por meio da apresentação de certidões negativas de débito válidas (FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista), bem como a inexistência de penalidades impeditivas de contratar com o Poder Público, garantindo a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame original;
- a necessidade de se formalizar a presente alteração para garantir a segurança jurídica do ato e a transparência na gestão dos recursos públicos, mantendo-se, no mais, integralmente preservadas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 162/2024 FMS e nos instrumentos contratuais dele decorrentes;

RESOLVEM, de comum acordo, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.770/2023 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente Termo de Retificação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

Ficam os quantitativos originalmente previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024 FMS, alterados para incluir um **ACRÉSCIMO** quantitativo nos itens abaixo especificados, em conformidade com a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e validada pelo Gestor de Contratos, mantendo-se inalterados os respectivos valores unitários e especificações técnicas.

ITEM	QTD. ADITIVO	DESCRIÇÃO
09	543	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
11	557	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
13	636	DOSAGEM DE CREATININA
17	229	DOSAGEM DE FERRITINA
18	133	DOSAGEM DE FERRO SERICO
24	607	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
30	458	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)
31	479	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)
56	6	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
59	2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
60	2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
72	2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBs)
73	2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)
138	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLITICOS DO GRUPO A
219	3	DOSAGEM DE LIPASE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 162/2024 FMS, bem como nos respectivos contratos administrativos e demais atos e procedimentos a ele vinculados e que não tenham sido objeto da presente alteração.

E, por estarem de acordo, formaliza-se o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbó/SC, 11 de novembro de 2025.

EUSTÁQUIO SÉRGIO DE ATAÍDE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC

